



PROCESSO SELETIVO INTERNO
Edital Nº 03.001/2021 – PRÁXIS

O INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.481.950/0001-07, com sede na Av. Francisco Sá, 5445, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**, visando a contratação de pessoal sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentre os empregados da Unidade Hospital Dr. Fernandes Távora, que preencham os requisitos necessários para o provimento de vagas de cadastro de reserva para o cargo de ENFERMEIRO no quadro de funcionários do Instituto Práxis de Educação, Unidade Hospital Dr. Fernandes Távora.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A valorização do empregado e o incentivo à educação continuada, são premissas muito valiosas para o Instituto Práxis, desta forma reconhecemos o instituto do processo seletivo interno, como alternativa de ascensão na carreira profissional de nossos colaboradores.
- 1.2. O processo seletivo ora instalado prevê a seleção profissionais para o cargo de Enfermeiro, dentre os funcionários que tenham adquirido a qualificação e habilitação para o cargo, nas diversas unidades vinculadas ao Instituto Práxis, mediante a adoção de critérios isonômicos e meritocráticos de seleção.
- 1.3. A execução do Processo Seletivo será da responsabilidade técnica e operacional do Instituto Práxis, obedecidas as normas contidas neste Edital e em observância à legislação vigente;
- 1.4. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga de cadastro de reserva para o quadro de funcionários da Unidade Hospital Dr. Fernandes Távora, conforme descrito no **Anexo III** deste Edital, mediante contrato por tempo indeterminado em Regime Celetista, segundo deliberação da Diretoria-Executiva do Instituto Práxis.
- 1.5. O processo seletivo para o cargo de que trata este Edital consistirá de **prova escrita**, conforme critérios e conteúdos estabelecidos no **Anexo I**; **análise do histórico funcional** do empregado inscrito, conforme critérios estabelecidos no **Item 04**; **entrevista**, cujos critérios de mensuração estão descritos no **Anexo II** deste Edital; e, **prova prática**. Todas as etapas serão de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6. A admissão será feita de acordo com as necessidades, a conveniência e a oportunidade de contratação do Instituto Práxis;

02. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderá se candidatar ao Processo Seletivo Interno o candidato que:
 - a) Apresentar um mínimo de 24 meses (vinte e quatro meses) ininterruptos de trabalho em qualquer unidade hospitalar do Instituto Práxis até o dia 15 de junho de 2021.
 - b) O candidato deverá estar inscrito no Sistema COFEN/ CORENs (Conselho Federal de Enfermagem/ Conselho Regional de Enfermagem) na CATEGORIA ENFERMEIRO até o prazo final de inscrições deste Edital.
 - c) O candidato deverá apresentar situação profissional REGULAR perante o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN.



d) Não apresentar NENHUM registro de ADVERTÊNCIA ESCRITA ou SUSPENSÃO no Prontuário Profissional, gerido pela Gerência de Enfermagem do Instituto Práxis.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou virtualmente, no período compreendido entre **as 08:00 (oito horas) do dia 25/06/2021 às 17:00 (dezessete horas) do dia 30/06/2021**, observado o horário oficial local, na Gerência de Enfermagem do Hospital Fernandes Távora/Instituto Práxis de Educação Cultura e Ação Social, localizado na **Av. Francisco Sá, 5445, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE** para os profissionais que estão lotados na sede ou enviando o formulário de inscrição devidamente preenchido juntamente com o seu currículo lattes para o e-mail **gerenciaenfermagem.hft@ipraxis.org.br** de acordo com a solicitação feita no ato da inscrição.

2.2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

2.3. No ato da inscrição o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o formulário de inscrição e anexar o currículo padronizado;

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Práxis o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

03. DA PROVA ESCRITA

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá de prova escrita, de conhecimentos específicos e redação, etapa classificatória e eliminatória, aplicada na Sede do Instituto Práxis de Educação Cultura e Ação Social, localizado na Av. Francisco Sá, 5445, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE, conforme cronograma descrito no **Anexo IV** do Edital.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica (azul ou preta).

3.3 A prova escrita (Questões Objetivas) terá duração total de 04 (quatro) horas.

3.4 Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou fora dos locais de provas pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade oficial, com foto;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas antes do tempo mínimo definido no item 3.3 deste Edital;
- e) Ausentar-se da sala de provas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- g) Durante a realização das provas, for surpreendido portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*,

pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.;

h) Estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou manter o equipamento ligado;

i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais de provas;

3.5 A prova escrita será avaliada na escala pontos e pesos, conforme abaixo:

Na avaliação da prova escrita será utilizado o escore bruto;

a) O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;

b) Será considerado habilitado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova.

c) Além das questões objetivas e de cálculo a prova exige a escrita de uma redação com no mínimo 20 linhas sobre tema determinado inicialmente. Com temas relacionados às questões em discussão na atualidade da Enfermagem. Serão analisados a Grafia, a Gramática e Conteúdo recebendo pontuação de 0.5, 0.5 e 1.0 respectivamente.

d) O candidato não habilitado na prova escrita será eliminado do processo seletivo.

e) A divulgação dos candidatos aptos na prova escrita do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em edital próprio, a serem afixados na Sede e divulgado por meio do site do Instituto Práxis.

04. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO FUNCIONAL

4.1. A Gerência de Enfermagem do Instituto Práxis será a responsável pela análise e verificação do histórico funcional dos candidatos, cabendo aos candidatos a apresentação dos documentos, conforme o caso;

4.2. Serão considerados os atos e fatos registrados no histórico funcional dos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, ocorridos no período compreendido entre 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2021;

4.3. Os fatores pontuados serão os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADE EDUCAÇÃO PERMANENTE	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
A. Ter entregue avaliação do PROQTEnf em todos os meses de atuação na instituição hospitalar	5.0
B. Deixou de entregar até 03 avaliações PROQTEnf	0.0
C. Participação na elaboração de um estudo de caso por ano	1.0 para cada estudo de caso
D. Apresentação do estudo de caso para Gerência de Enfermagem e Enfermeiros líderes	1.0 para cada estudo apresentado
E. Deixou de apresentar estudo de caso em algum ano	0.0

ELEIÇÃO MELHOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
A. Recebeu Prêmio João Pompeu Lopes Randal em algum ano de avaliação	10.0
B. Eleito Melhor Técnico de Enfermagem do setor	3.0 para cada vez eleito

PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DE PESQUISA	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
A. Participou do NUPEC	3.0 para cada 06 meses
B. Participação em algum projeto de pesquisa do NUPEC	1.0 para cada produção publicada (resumo em anais, artigo em revista)

PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES CULTURAIS	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
A. Participou das atividades da Semana da Enfermagem	1.0 para cada evento
B. Participou ativamente das gincanas	2.0 por cada gincana
C. Participou da organização dos Bazares da Gerência de Enfermagem	1.0 por cada bazar

POSTURA PARA COM A GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
A. Disponibilidade e cooperação para com a Gerência e o Serviço de Enfermagem	1.0 a 5.0 (de acordo com a avaliação em prontuário do profissional)
B. Absenteísmo – nenhuma falta registrada no período avaliado (até 05 anos)	5.0
C. Absenteísmo – até 03 faltas no período avaliado (até 05 anos)	1.0
D. Absenteísmo – mais de 03 faltas no período avaliado (até 05 anos)	0.0

05. DA ENTREVISTA

5.1. Após a divulgação do resultado definitivo da análise do histórico funcional, será lançado o edital de convocação para entrevista, contendo a relação nominal dos candidatos convocados.

5.1.1. A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório. Trata-se de reunião com a Gerente de Enfermagem e o Enfermeiro líder do setor em busca de conhecer mais profundamente a vida pessoal e familiar do candidato. Seguimos um roteiro de entrevista com perguntas como: “Qual a análise da filosofia do mundo feita por você?”

5.1.2. Todas as entrevistas serão realizadas nas dependências do Hospital Dr. Fernandes Távora em data, horário e local a serem divulgados em edital específico a ser publicado nos quadros de avisos do Instituto Práxis.

5.1.3. Serão convocados para entrevista os candidatos classificados, até o limite de 10 (dez) candidatos.

5.1.4. A data das entrevistas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade do **Instituto Práxis**, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas prováveis.

5.2. Não será permitida a realização de entrevistas fora do local designado.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de documento original de identidade, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.5. A duração das entrevistas será divulgada quando da convocação dos candidatos, ficando estabelecido tempo mínimo de 20 (vinte) minutos para cada entrevista.

5.6. Será excluído da fase da entrevista o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais de entrevistas pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.3;
- c) Não comparecer às entrevistas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de entrevistas antes do tempo mínimo definido no subitem 4.6 deste Edital;
- e) Ausentar-se da sala de entrevistas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a entrevista que estiver sendo realizada;
- g) Estiver portando, durante as entrevistas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou manter o equipamento ligado;

- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos entrevistadores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais das entrevistas;
- 5.7. Os critérios de mensuração da Entrevista estão estabelecidos no **Anexo III**.

06. AVALIAÇÃO PRÁTICA

6.1. O candidato ficará por no mínimo 03 (três) dias consecutivos comparecendo ao Hospital Dr. Fernandes Távora, recebendo e passando o plantão. Neste momento, será avaliado pelo enfermeiro líder do setor que seguirá um roteiro de avaliação, solicitando ao candidato que execute atividades e procedimentos previamente definidos.

6.2. Serão avaliados aspectos PESSOAIS, ADMINISTRATIVOS e TÉCNICOS.

6.3. Ao final do período de avaliação, o Enfermeiro líder avaliador descreverá em local apropriado suas impressões sobre o candidato nos aspectos CIENTÍFICO, TÉCNICO e de LIDERANÇA.

07. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior pontuação na Prova Escrita.
- c) Maior pontuação na análise do Histórico Funcional.
- e) Sorteio.

08. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este edital será submetido a um **curso de formação** (Curso Admissional). Nesse curso serão apresentados as normas e rotinas do Serviço de Enfermagem, os principais Protocolos Operacionais Padrão – POPs e aulas específicas e necessárias à atuação do enfermeiro no hospital, como: Reanimação Cardiopulmonar, Terapia Intravenosa, Medicamentos, Cuidados com a Pele do Paciente, Gerenciamento em Enfermagem (protocolos e indicadores de qualidade) etc.

8.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência

regular, em conformidade com a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;

b) Comprovar, quando convocado com finalidade de admissão, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;

c) Deverá estar inscrito no Sistema COFEN/ CORENs (Conselho Federal de Enfermagem/ Conselho Regional de Enfermagem) na CATEGORIA ENFERMEIRO até o dia 15 de junho de 2019;

d) Deverá apresentar situação profissional REGULAR perante o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN;

e) Gozar de boa saúde física e mental;

f) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

g) Possuir, no dia da convocação para admissão, idade igual ou superior a 18 anos;

i) Não registrar antecedentes criminais.

8.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à contratação para o cargo ao qual concorreu.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos quadros de avisos e no site do Instituto Práxis.

9.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado;

9.4 O Instituto Práxis não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;



PROCESSO SELETIVO INTERNO
Edital Nº 03.001/2021 – PRÁXIS

c) Correspondência recebida por terceiros;

d) Endereço eletrônico incorreto ou inexistente e ainda dados errados para contatos através de pessoas de referência.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

9.6 A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no processo seletivo, em uma única data, ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas;

9.7 Os anexos seguintes são partes integrantes deste Edital:

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica e pela assessoria jurídica do Instituto Práxis, quando couber, ficando definido o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, como o competente para resolver eventuais questionamentos quanto aos resultados desse processo seletivo.

Fortaleza – CE, 28 de junho de 2021.

Luiz Fernando Porto Mota
Diretor – Presidente
Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social



ANEXO I

FUNÇÃO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	PROVAS
Enfermeiro	Graduação no Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará.	Conhecimentos Específicos – 50 (cinquenta) questões objetivas, com 05 alternativas cada uma e Redação.
		Avaliação do histórico funcional
		Entrevista
		Prova Prática

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Ética e Legislação em Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem e cálculo de medicação; Terapia Intravenosa; Reanimação Cardiopulmonar (inclusive compressão cardíaca); Controle Glicêmico; Drogas Vasoativas; Cuidados de enfermagem com potencial doadores de órgãos; Nutrição e Dietética; Fundamentos de Estomoterapia e cuidados com a pele; Controle de Infecção, tipos de isolamento e Sepsis; Cuidados no transporte intra-hospitalar; Avaliações Neurológicas; Cuidados ao paciente com Acidente Vascular Encefálico; Insuficiência Renal; Gestão e Segurança do Paciente; Gestão de Qualidade na Assistência; Assistência de Enfermagem em urgência e emergência; Assistência de Enfermagem na Clínica Médica e Cirúrgica; Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Processamento de Artigos; Atualidades na área de Enfermagem REDAÇÃO Além das questões abertas a prova exige a escrita de uma redação com no mínimo 20 linhas sobre tema determinado inicialmente. Geralmente são temas relacionados às questões em discussão na atualidade da Enfermagem. Serão analisados a Grafia, a Gramática e Conteúdo recebendo pontuação de 0.5, 0.5 e 1.0 respectivamente.




ANEXO II
CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO PARA ENTREVISTA

01. A entrevista será avaliada pelo critério da competência identificando a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho no exercício do cargo e ao sucesso da organização.

02. A entrevista será realizada com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, em busca de conhecer mais profundamente a vida pessoal e familiar do candidato, considerando as seguintes COMPETÊNCIAS:

- a) relacionamento interpessoal
- b) espírito de equipe
- c) liderança
- d) foco em resultados
- e) senso de humanização
- f) proatividade

03. Na avaliação da entrevista serão utilizados os seguintes indicadores para mensuração das competências:

- 3.1 – 0 a 1 ponto – não atende
- 3.2 – 2 pontos – atende abaixo do esperado
- 3.3 – 3 pontos – atinge parcialmente o esperado
- 3.4 – 4 pontos – atinge o esperado
- 3.5 – 5 pontos – acima do esperado

04. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos;





PROCESSO SELETIVO INTERNO
Edital Nº 03.001/2021 – PRÁXIS

ANEXO III
DAS VAGAS

05 (CINCO) VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Descrição: Prestar assistência ao paciente e/ou cliente; gerenciar os setores de Enfermagem; treinar e capacitar equipe de técnica de Enfermagem e as famílias dos pacientes para a continuação do cuidado em domicílio; realizar e participar de pesquisas científicas para respaldo técnico científico em suas tomadas de decisão; planejar ações e auditar serviços de enfermagem e outras atividades correlatas da área da Enfermagem.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará.

1. Apresentar um mínimo de 24 meses (vinte e quatro meses) ininterruptos de trabalho em qualquer unidade hospitalar do Instituto Práxis até o dia 31 de maio de 2021.
2. O candidato deverá estar inscrito no Sistema COFEN/ CORENs (Conselho Federal de Enfermagem/ Conselho Regional de Enfermagem) na CATEGORIA ENFERMEIRO até o dia 31 de maio de 2021.
3. O candidato deverá apresentar situação profissional REGULAR perante o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN.

Não apresentar NENHUM registro de ADVERTÊNCIA ESCRITA ou SUSPENSÃO no Prontuário Profissional gerido pela Gerência de Enfermagem.

Carga Horária semanal: 44 horas

Segunda, terça, quarta, quinta e sexta (07:00 h às 13:00 h) – semanalmente

Escala 12horas X 36horas noturna (19:00 h às 07:00 h)

Sábado – manhã/tarde (07:00 h às 19:00 h) – quinzenalmente

Domingo – manhã/tarde (07:00 h às 19:00 h) – intercalando escala noturna

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens (cartão duo)

Regime de Contratação: Tempo Indeterminado, conforme disposto no Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.





PROCESSO SELETIVO INTERNO
Edital Nº 03.001/2021 – PRÁXIS

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	28/06/2021
Inscrições	28 A 30/06/2021
Realização das provas escritas	01/07/2021
Publicação do gabarito	01/07/2021
Resultado preliminar 1	02/07/2021
Apresentação dos certificados/histórico	03/07/2021
Análise do histórico funcional	04/07/2021
Resultado preliminar 2	05/07/2021
Entrevistas	06/07/2021
Prova prática	07/07 a 09/07/2021
Resultado Final	12/07/2021

